



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 084/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS.**

Processo Licitatório Nº 033/2021

Tomada de Preços Nº 002/2021

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 14.365.450/0001-92 com sede na RODOVIA BR 280 Nº4517 BAIRRO BOA VISTA, município de Canoinhas/SC, neste ato representada por Sr. ARISTEU TIBES DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil, profissão, portador do RG 2.312.961 e inscrita no CPF nº 893.936.949-15, residente e domiciliado na RUA FREI MENANDRO KAMPS, Nº 2050, BAIRRO ALTO DAS PALMEIRAS, CANOINHAS/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2021, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÕES DA CRECHE MUNICIPAL STEPHANIA SJABESLKI, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência do Contrato 084/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **01/01/2022**, com vencimento em **30/06/2022**, nos termos do disposto em sua **CLÁUSULA QUINTA e no art. 57**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal de Educação

1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas

4.4.90.00 – Aplicações Diretas



CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA:

De acordo com a Cláusula Décima Sexta do Contrato originário, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 11.190,81 (onze mil cento e noventa reais e oitenta e um centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo Aditivo, conforme o art. 56, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quinta do Contrato originário de nº 084/2021 e documentação anexada ao processo físico nas fls. 328 a 335.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 084/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 17 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
Adilson Lischkovski
Contratante

ROCHA E MACHADO
EMPREENHIMENTOS
ARISTEU TIBES DA ROCHA
Contratada